



2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO Nº 000232/2010. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A – CRISA, EM LIQUIDAÇÃO, e EMPRESA CLASSE A LOCADORA DE VEÍCULOS – COOPERATIVA UNIÃO DO BRASIL LTDA, nestes termos:

CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A – CRISA em liquidação, sociedade de economia mista em processo de liquidação por força da Lei Estadual nº 13.550, de 11.11.99, com sede na Rua 05, nº833, Ed. Palácio de Prata, 8º andar, Setor Oeste, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Liquidante e Presidente da Promotoria de Liquidação, **JAILTON PAULO NAVES**, brasileiro, casado, advogado, gestor público, portador da Cédula de Identidade nº 646.525 – SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 158.627.551-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **CLASSE A LOCADORA DE VEÍCULOS - COOPERATIVA UNIÃO DO BRASIL LTDA**, CNPJ N.º 04.6957.415/0001-09, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **GILBERTO FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiro, portador CPF n.º 402.038.751-8 e CI nº 1.427.978 2ª Via SSP/GO, nos termos do seu Contrato Social, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Veículos firmado em 27.07.2010, resultante do processo n.º 000232/2010, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores introduzidas, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira (Da vigência) do Contrato de Prestação de Serviços de Prestação de Serviços de Locação de Veículos n.º 004/2010, prorrogando o seu termo final de vigência por mais de 01 (um) ano, contados da data de 01/08/2012, cujo vencimento ocorrerá em 31/07/2013, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o *caput* da Cláusula Segunda (Do Valor do Fornecimento) do referido Contrato de Prestação de Serviços de Locação

Mônica de Moura Escher
OAB/GO 6.414



de Veículos n.º 004/2010, para fixar o valor mensal da locação em R\$ 1.209,11 (um mil duzentos e nove reais e onze centavos), perfazendo o valor global estimado, durante 12 (doze) meses de R\$ 14.509,32 (quatorze mil quinhentos e nove reais e trinta e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica acrescido o Parágrafo único na Cláusula Segunda do Contrato de Locação, para fazer incluir o índice de atualização anual do valor contratado, aplicando-se, para tanto, o IGP-M (FGV).

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas, condições e termos do contrato original, não serão alteradas expressamente por este Aditivo, permanecem em vigor.

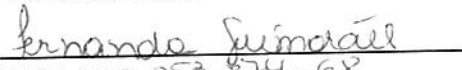
Assim, por estarem de acordo, justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, depois de lido e concordado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Gabinete do Presidente da Promotoria de Liquidação e Liquidante do CRISA em liquidação, aos 30 (trinta) julho de 2012.


Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A - CRISA em liquidação
Jailton Paulo Naves
Contratante


Classe A – Locadora de Veículos Ltda.
Gilberto Fernandes dos Santos
Contratada

Testemunhas:


CPF: 960.253.874-68

CPF:


Mônica de Moura Escher
OAB/GO 6.414